



**PROJETO DE  
RESOLUÇÃO 04/2022**

De 23 de junho de 2022

**DESPACHO**

APROVADO EM 05 VOTAÇÃO  
POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS  
04 VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 23/06/2022  
PRESIDENTE

Alex Romualdo da Silva  
Presidente

*“Autoriza a Comissão Processante nº 01/2022, constituída a partir do Protocolo nº 24/2022, a prosseguir com os trabalhos no período de recesso parlamentar, conforme especifica.”*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 7º, alínea “b”, inciso III, e §1º, art. 32, inciso V, art. 46, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 104, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** que a sessão legislativa ordinária se desenvolve no ano de 2022 de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro, conforme art. 24 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar andamento ao processo CP nº 01/2022, que nos termos da legislação de regência tem prazo certo para sua conclusão,

**SUBMETE** à elevada apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Resolução:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Comissão Processante nº 01/2022, constituída a partir do protocolo nº 24/2022, no período de recesso parlamentar, a realizar reuniões,



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16)3944-2399  
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM

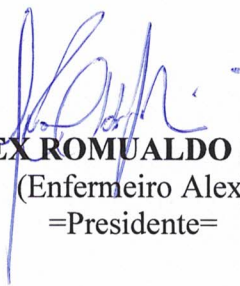


deliberações e demais atos que se fizerem necessários, com vistas ao exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, para o cumprimento de todas as etapas previstas em lei relacionadas ao processo administrativo CP nº 01/2022 em trâmite perante a Câmara Municipal de Dumont e que apura eventual infração político-administrativa em face dos vereadores denunciados Claire Ruiz, Julio Cesar da Silva e Régis Egnaldo Diana.


**Art. 2º.** Ficam convocados os vereadores que integram a Comissão Processante nº 01/2022 para a realização das atribuições descritas no art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dumont, 23 de junho de 2022.

  
**ALEX ROMUALDO DA SILVA**  
(Enfermeiro Alex)  
=Presidente=

  
**JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO**  
(Jorge Salomão)  
=1º Secretário=

  
**MARCIA ROZOLIN**  
=Vice-Presidente=

  
**FABRÍCIO MIKNEV**  
=2º Secretário=





## **PARECER UNIFICADO 29/2022**

29 de Junho de 2022

### **COMISSÕES: Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento:**

“Em análise, ao projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Dumont que autoriza a Comissão Processante nº 01/2022, constituída a partir do Protocolo nº 24/2022, a prosseguir com os trabalhos no período de recesso parlamentar, conforme especifica.”

Senhor Presidente e Caros Colegas Vereadores, abaixo nosso posicionamento:

#### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Dumont que autoriza a Comissão Processante nº 01/2022, constituída a partir do Protocolo nº 24/2022, a prosseguir com os trabalhos no período de recesso parlamentar, conforme especifica.

#### **II – ANÁLISE:**

Essas Comissões, após análise ao projeto de Resolução em apreço, autoriza a Comissão Processante nº 01/2022, constituída a partir do Protocolo nº 24/2022, a prosseguir com os trabalhos no período de recesso parlamentar, conforme especifica, consideram constitucional e legal a propositura.

Isto porque o projeto de Resolução em análise volta-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva.

Por estas razões, manifestamo-nos no sentido da legalidade / constitucionalidade da propositura.

**Eis o que cabia relatar.**



**III – VOTO: Os vereadores declaram seus votos, quanto ao Parecer, conforme abaixo:**

Paulo César Fábio .....	( <del>.....</del> ) Favorável	(.....) Contra.
Fabício Miknev .....	( <del>.....</del> ) Favorável	(.....) Contra.
Marcia Rozolin .....	( <del>.....</del> ) Favorável	(.....) Contra.
Marlon Gabriel Oloko .....	(.....) Favorável	( <del>.....</del> ) Contra.
Claire Ruiz .....	(.....) Favorável	(.....) Contra.

**IV – Conclusão:** Em face do exposto, o Parecer destas Comissões é favorável a propositura em comento, com 03 votos a favor e     voto contrário em cada Comissão.

É nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, Vereador Nóbil José Lorenzato, 29 de junho de 2.022.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 30 de junho de 2.022.

**Paulo César Fábio**  
=Presidente da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação e Vice-Presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento=

**Fabrício Miknev**  
=Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento=

**Claire Ruiz**

=Membro Efetivo da Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação=

**Marcia Rozolin**  
=Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação

**Marlon Gabriel Oloko**  
=Membro Efetivo da Comissão de Finanças e  
Orçamento=





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



## **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Dumont que autoriza a Comissão Processante nº 01/2022, constituída a partir do Protocolo nº 24/2022, a prosseguir com os trabalhos no período de recesso parlamentar, conforme especifica.

Nos termos do disposto no art. 46 da Lei Orgânica do Município, projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, e não dependendo da sanção do Prefeito, ao passo que o parágrafo único do mesmo dispositivo estabelece que o projeto de resolução aprovado pelo Plenário, em um só turno de votação, será promulgado pelo Presidente da Câmara.

Outrossim, o art. 7º, §1º, da LOM dispõe que a Câmara Municipal delibera, mediante resolução, sobre assuntos de sua economia interna.

Na mesma linha prevê o art. 104, "caput", do Regimento Interno da Câmara Municipal: As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo, relativas a assuntos de economia interna da Câmara.

Pelo exposto, não vemos óbice sob o aspecto da legalidade quanto ao prosseguimento do projeto de Resolução em análise.

Este é o parecer.

Dumont, 29 de junho de 2022.

**CARLOS ERNESTO PAULINO – Adv.**

**OAB/SP nº 197.622**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CÂMARA DUMONT@GMAIL.COM



## RESOLUÇÃO Nº 04 / 2022

**(Oriunda do Projeto de Resolução 04/2022)**

**AUTOR: Mesa Diretora. Vereadores Enfermeiro Alex, Marcia Rozolin, Jorge Salomão e Fabricio Miknev.**

*“Autoriza a Comissão Processante nº 01/2022, constituída a partir do Protocolo nº 24/2022, a prosseguir com os trabalhos no período de recesso parlamentar, conforme especifica”.*

ALEX ROMUALDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Comissão Processante nº 01/2022, constituída a partir do protocolo nº 24/2022, no período de recesso parlamentar, a realizar reuniões, deliberações e demais atos que se fizerem necessários, com vistas ao exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, para o cumprimento de todas as etapas previstas em lei relacionadas ao processo administrativo CP nº 01/2022 em trâmite perante a Câmara Municipal de Dumont e que apura eventual infração político-administrativa em face dos vereadores denunciados Claire Ruiz, Julio Cesar da Silva e Régis Egnaldo Diana.

**Art. 2º.** Ficam convocados os vereadores que integram a Comissão Processante nº 01/2022 para a realização das atribuições descritas no art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dumont, 01 de Julho de 2.022.

  
ALEX ROMUALDO DA SILVA  
=Presidente da Câmara= (2021/2022)

Publicada no Site da Câmara Municipal de Dumont em 01 de julho de 2.022.

  
IRACI BALSAMO GARDINI  
= Diretora Geral =